



República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



*Instituto Nacional da
Propriedade Industrial*

CEDIN - Centro de Documentação e Informação Tecnológica

***Manual dos Serviços de
Informação Tecnológica***

Passo-a-passo para os clientes

CEDIN *INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA*

ÍNDICE

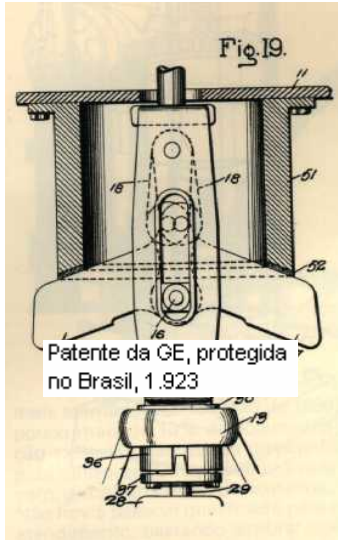
1 - Apresentação	02
2 - Por quê usar a Patente como Fonte de Informação Tecnológica?	02
3 - Serviços de Busca	
3.1 - Busca <i>on line</i>	03
3.2 - Busca em CD-ROM	05
3.3 - Busca Manual	
3.3.1 - Busca Individual	06
3.3.2 - Busca Isolada	06
4 - Informações Adicionais sobre a SAOBUS	07
5 - Fornecimento de Cópia de Documentos de Patentes	08
6 - Banco Setorial de Patentes	08
7 - Programa de Fornecimento Automático de Informação Tecnológica - PROFINT	09
8 - Informações Adicionais sobre a DIDOC	09

© 1999

Distribuição e solicitação de informações
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA - CEDIN
SAOBUS - cedin@inpi.gov.br
DIDOC - copdocpat@inpi.gov.br

Praça Mauá, 7, 7º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP:20083-900

1 - Apresentação



O CEDIN administra um acervo extraordinário de informações sobre o desenvolvimento de tecnologias para as quais se requer patente. Seus serviços permitem o acesso a diversas fontes de informação no exterior, ampliando a capacidade de pesquisa, com economia de recursos. No acervo - o Banco de Patentes - estão mais de 25 milhões de referências de documentos originados dos principais países industrializados e de organizações internacionais, além da documentação brasileira.

O CENTRO presta informações para empresas, pesquisadores e áreas de governo sobre fontes e tendências tecnológicas, permitindo monitorar atividades de pesquisa de empresas e instituições no país ou no exterior; determinar o status legal e efetuar levantamento de famílias de patentes. Conta, para isso, com uma equipe de técnicos especializados em Engenharias Química, Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Civil e Arquitetura.

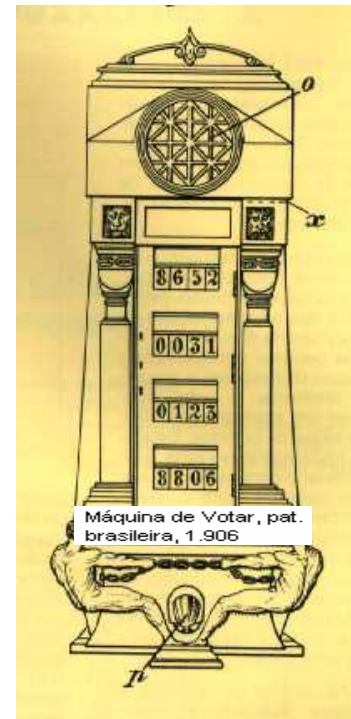
2 - Por quê Usar a Patente como Fonte de Informação Tecnológica?

Os documentos de patente de qualquer país possuem uma descrição técnica detalhada e uma estrutura uniforme, que permitem a qualquer interessado obter de forma eficaz a informação desejada. Esta valiosa fonte de informação tecnológica tornou-se um insumo estratégico imprescindível para as empresas que desejam se manter atualizadas.

Em cerca de 70% dos casos, seu conteúdo não será publicado em qualquer outra fonte, tornando-as uma das mais ricas fontes de informações tecnológicas. O crescimento do número de patentes publicadas no mundo vem adquirindo escala surpreendente. O acervo mundial de documentos está estimado em 30 milhões, com um crescimento da ordem de um milhão e duzentos mil novos documentos de patente a cada ano.

Por documentos de patentes, entende-se tanto o pedido de patente publicado, pendente ainda da concessão, como a patente em vigor ou a patente extinta. Os documentos contêm:

- ✓ Um folheto com a descrição pormenorizada da invenção e do estado da técnica, esclarecendo o avanço tecnológico alcançado e demonstrando a sua aplicação industrial. Desenhos técnicos podem esclarecer a descrição;
- ✓ Uma folha de rosto, contendo os dados bibliográficos essenciais; tais como país de origem; titular; data do pedido, título e resumo.



3 - Serviços de Busca

Os clientes do CEDIN podem solicitar dois tipos de serviço de busca: a Busca Informatizada e a Busca Manual. Dentro da Busca Informatizada, duas modalidades estão disponíveis - a Busca On Line e a Busca em CD-ROM. Já a Busca Manual, se feita pelo próprio cliente no Banco de Patentes do INPI, é chamada de Busca Individual; quando realizada pelos técnicos do INPI, é denominada Busca Isolada. Vejamos cada uma delas e o passo-a-passo para obter um serviço com sucesso.

3.1 - Busca *on line*



A busca *on line* é efetuada em três grandes bancos de dados internacionais: **DIALOG**, **ORBIT-QUESTEL** e **STN**, que gerenciam mais de 600 bases de dados em todas as áreas do conhecimento humano, incluindo Propriedade Industrial. São mais de cento e noventa milhões de itens de informação que podem ser acessados de forma interativa com as redes internacionais de dados, com rapidez e eficácia. São fornecidos dois serviços de busca on line: o **Levantamento de Assunto** e o **Levantamento da Família de Patentes**.

3.1.1 Levantamento de Assunto

O cliente recebe, como resultado, o levantamento do estado da técnica na área de interesse. A busca é retrospectiva, e algumas bases abrangem um período superior a vinte anos, permitindo a restrição por períodos pré-determinados pelo usuário. A recuperação da informação pode ser feita *on line*, obtendo-se o resultado no ato da busca, ou *off line* (resultado impresso no exterior), **num prazo de 10 a 15 dias**.

Processada a pesquisa, o técnico analisa a informação recuperada e elabora, se necessário, um relatório, contendo informações adicionais para melhor compreensão do usuário. Este relatório é enviado junto ao resultado *on line* ou *off line*, a guia de recolhimento complementar e um formulário de avaliação, cujo objetivo é o de aprimorar a qualidade dos serviços.

Para obtenção dos melhores resultados, os seguintes passos devem ser observados:

- O título da busca deve ser o mais específico possível;
- O assunto deve ser descrito em detalhe, especificando bem a informação;
- Caso necessário, informar itens que **não** se deseja recuperar;
- Fornecer palavras-chave, termos técnicos e científicos, sinonímias e grafias alternativas, em inglês;
- Especificar os idiomas dos documentos que deseja receber. Os resumos são sempre em inglês, independente da língua original do documento;
- As restrições por período podem ser determinadas pelo usuário, assim como o número de referências.

3.1.1.1 - Custo do Levantamento de Assunto

O custo dessa modalidade varia de acordo com a área do conhecimento, a complexidade do assunto e o número de referências impressas. O cálculo é feito, somando-se o valor do custo da informação no exterior e o custo de conexão com as redes de telecomunicações. Por este motivo, o custo final da pesquisa só poderá ser efetuado ao término da busca.

Deve ser paga uma taxa preliminar de **R\$ 50,00** código (502), que pode ser reduzida para **R\$ 25,00** se o cliente se enquadrar em determinadas categorias (ver item 4ii). Realizada a pesquisa, deve ser paga a taxa complementar (código 5.3.2), não sujeita a redução, relativa aos custos incorridos. Como dito, os valores finais dependerão de outros fatores. Um custo médio, porém, da taxa complementar fica em torno de **US\$ 400,00**, convertidos ao câmbio do dia.

3.1.1.2 - Passo-a-passo do Levantamento de Assunto

1º - O cliente deve dirigir-se à Seção de Orientação e Busca do CEDIN, na sede do INPI ou às delegacias regionais ou representações. O contato inicial pode ser feito, também, por correspondência (correio, fax ou e-mail).

2º - Preencher um formulário próprio (caso não o tenha, os dados podem ser enviados de outra forma, como fax ou e-mail), contendo dados cadastrais do solicitante, informações técnicas pertinentes ao assunto, objeto da pesquisa.

3º - Pagar a guia de recolhimento preliminar no Banco do Brasil, no valor acima mencionado.

4º - Ao término da pesquisa, o técnico efetua o cálculo do custo complementar, para que o solicitante possa efetuar o recolhimento e receber o resultado da busca.

3.1.2 - Levantamento de família de patentes

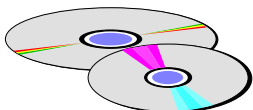
A segunda modalidade de busca on line é a de levantamento da família de patentes, que consiste em levantar nos bancos de dados internacionais, os documentos de patente publicados em outros países, que correspondam a um primeiro depósito, considerado como original.

A informação é levantada a partir de um número de depósito (incluindo a data) de pedido de patente publicado em qualquer país. Essa busca é muito útil quando o cliente deseja saber, por exemplo, em que países uma determinada tecnologia está sendo protegida.

3.1.2.1 Custo do Levantamento de Família de Patentes

O levantamento de família tem o **custo único**, não sujeito a redução, de **R\$ 50,00** (código 503). O pagamento deve ser efetuado em guia de recolhimento do Banco do Brasil. Feito o pagamento, o resultado da busca é enviado ao cliente.

3.2 - Busca em CD-ROM



A busca em CD-ROM é feita pelos técnicos do CEDIN e serve, também, como suporte na complementação de uma pesquisa. As principais Bases de Dados disponíveis são as do Escritório Europeu de Patentes, contendo informações sobre documentos de patentes, a partir de 1978; do Escritório de Patentes dos Estados Unidos, a partir de 1969, e do Escritório Japonês de Patentes, a partir de 1976

A recuperação, em linguagem interativa que permite o acesso de forma rápida e eficaz, é feita *off line*, por meio de microcomputador com leitora ótica. Mais recentemente, foi incorporado um sistema de "jukeboxes" que permite o acesso, em rede a sete mil e duzentos CD-ROMs. Utilizando a lógica booleana é possível recuperar os dados bibliográficos e o resumo através de palavras chaves, classificação de documentos, nome do depositante, inventor, data de depósito, data de prioridade ou de concessão de patente e país de prioridade.

3.2.1 - Custo da Busca em CD-ROM

A busca em CD-ROM tem o custo fixo de **R\$70,00** (código 505). **Esse valor pode ser reduzido para R\$ 35,00**, se o cliente se enquadrar em determinadas categorias (ver item 4ii) O pagamento deve ser efetuado em guia de recolhimento do Banco do Brasil. Feito o pagamento, o resultado da busca é enviado ao cliente.

3.2.2 - Passo-a-passo da Busca em CD-ROM

1º - O cliente deve dirigir-se à Seção de Orientação e Busca do CEDIN, na sede do INPI ou às delegacias regionais ou representações. O contato inicial pode ser feito, também, por correspondência (correio, fax ou e-mail).

2º - Preencher um formulário próprio (caso não o tenha, os dados podem ser enviados de outra forma, como fax ou e-mail), contendo dados cadastrais do solicitante, informações técnicas pertinentes ao assunto, objeto da pesquisa.

3º - Pagar a guia de recolhimento no Banco do Brasil, no valor acima mencionado.

3.3 - Busca Manual

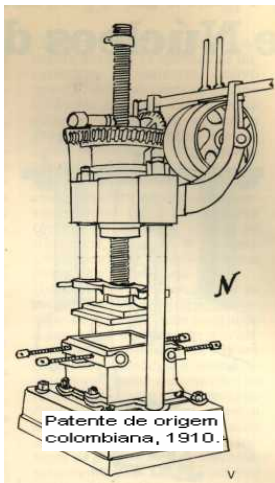
Consiste no fornecimento de informações tecnológicas contidas nos documentos de patentes. A busca é feita exclusivamente no Banco de Patentes do INPI, que contém cerca de 26 milhões de referências de documentos provenientes de diversos países como, por exemplo, os EUA e as principais nações industrializadas da Europa Ocidental. Divide-se em: Busca Individual e Busca Isolada, conforme descrição detalhada a seguir.

3.3.1 - Busca Individual

Realizada pelo próprio usuário que conta com a orientação do técnico do CEDIN, na sua área de atuação, quanto ao procedimento e a definição do campo tecnológico a ser pesquisado. Este serviço é feito mediante o pagamento de uma retribuição que assegura o direito de pesquisar, durante **cinco dias consecutivos** no Banco de Patentes. Após a realização da busca, o usuário poderá solicitar cópia dos documentos selecionados, sendo pago à parte, de acordo com o número de documentos solicitados (ver item 4ii).

Custo da Busca Individual: R\$ 20,00 (código 500)

3.3.2 - Busca Isolada



Realizada pelos técnicos da Seção de Orientação e Busca, que se encarregam da definição do campo tecnológico, da recuperação e análise da informação e da elaboração de relatório de busca. Este trabalho é efetuado através de consulta no acervo do Banco de Patentes do INPI, nas Bases de Dados de Patentes em CD-ROM. O resultado final é enviado ao usuário junto às cópias dos documentos relevantes.

3.3.1 - Custo da Busca Isolada

O custo da busca varia de acordo com o volume de documentos de patentes a serem analisados e o número de horas utilizado pelo técnico. Esses dados constam de um orçamento apresentado ao cliente e a busca só será realizada se o custo for aprovado. Os valores básico são assim definidos:

Retribuição preliminar: R\$ 50,00 (código 501). Esse **valor é reduzido a R\$ 25,00** se o cliente fizer juz à redução (ver item 4ii). Uma vez paga a taxa preliminar, será elaborado pelo técnico do INPI o orçamento contendo o custo total da busca, com base na quantidade de homens-hora necessárias para fazer o levantamento na documentação.

Retribuição complementar: Se o cliente aprovar o orçamento apresentado, deverá providenciar o pagamento do valor em guia do Banco do Brasil. A base de cálculo é por homem-hora, da seguinte forma:

Homem-hora: R\$ 30,00 (código 800). Esse valor é reduzido para **R\$ 15,00** se o cliente se enquadrar nas categorias descritas no item 4. O custo médio dessa retribuição fica na faixa de **R\$ 300,00** ou metade disso para quem se beneficia dos valores reduzidos (item 4ii). O custo mínimo da Busca Isolada corresponde a **10 homens-hora**, o equivalente a **R\$ 240,00 (R\$ 120,00 na tarifa reduzida)**.

3.3.2 - Passo-a-passo da Busca Isolada

1º - Pode ser solicitada, por empresas e usuários individuais, à Seção de Orientação e Busca. Para requerer uma busca o usuário deverá pagar uma guia de recolhimento preliminar e preencher um formulário próprio, (caso não tenha, os dados poderão ser enviados de outra forma), contendo informações detalhadas sobre a busca.

2º - O assunto será analisado pelo técnico da área, considerando: objetivo da busca; identificação e determinação das características do objeto ou processo a ser buscado; volume da informação e complexidade do assunto.

3º - Após a análise, elabora-se um orçamento total da busca que é enviado ao usuário, junto com a guia de recolhimento complementar, para sua aprovação. A busca só é realizada mediante o pagamento da referida guia e da aprovação do usuário.

4º - Concluída a busca o técnico responsável seleciona os documentos relevantes, que são enviados ao usuário, seguido, se necessário, de relatório de busca.

4. Informações Adicionais sobre a SAOBUS

i) Os serviços de busca podem ser solicitados no endereço abaixo:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
Centro de Documentação e Informação Tecnológica - CEDIN
Seção de Orientação e Busca - SAOBUS
Praça Mauá, 7 - sala 709 - Centro
20083-900 - Rio de Janeiro, RJ
Telefones: (0.xx.21) 2206-3343; 2206-3362
Fax: (0.xx.21) 2233-9274
e-mail: cedin@inpi.gov.br

ii) As seguintes entidades podem se beneficiar de valores reduzidos de cobrança, conforme discriminados nos itens específicos:

- ✓ pessoas físicas;
- ✓ microempresas, assim definidas em lei;
- ✓ sociedades ou associações de intuito não econômico;
- ✓ órgãos públicos.

5 - Fornecimento de Cópias de Documentos de Patente

O acervo do Banco de Patentes, composto de mais **26 milhões de referências de documentos**, está disponível para cópia. As solicitações podem ser feitas, diretamente, por meio de formulário específico, carta, fax, e-mail ou pelas Delegacias e Representações do INPI. Cabe ao Núcleo de Atendimento da Divisão de Documentação do CEDIN atender às solicitações, que podem ser de empresas, órgãos públicos, centros de pesquisa ou clientes individuais.

5.1 - Passo-a-passo da Solicitação de Cópias

1º - Preencher um formulário próprio de solicitação, disponível no site do INPI na internet, ou enviar os dados de outra forma, como fax ou e-mail. O pedido deve conter os dados cadastrais do solicitante e informações sobre a documentação solicitada. É importante informar o nome da pessoa física e/ou jurídica, endereço completo, telefone, fax e e-mail, para um possível contato e remessa segura das cópias.

2º - Enviar a solicitação ao Núcleo de Atendimento do CEDIN, por carta, fax, e-mail, através das Delegacias e Representações ou entregar diretamente no local, na sede do INPI, no Rio de Janeiro.

3º - A guia de recolhimento, a ser paga no Banco do Brasil, no valor abaixo mencionado, com o **código 506**, será enviada junto com a documentação solicitada. A cobrança é feita exclusivamente por Nota de Débito e Ficha de Compensação, não sendo aceito pagamento eletrônico.

- O preço cobrado é de **R\$5,00** por documento de patente para destinatário no Brasil ou mesmo no exterior, por correio .
- Documentos de Patente que eventualmente não constem do acervo, podem ser solicitados ao exterior, também pelo custo de **R\$ 5,00**.
- No caso de envio por fax, o preço é de **R\$ 2,00 para as primeiras dez folhas; mais R\$1,00 por folha excedente**.

O formulário (disponível no site do INPI na Internet) pode ser encaminhado pelo e-mail : copdocpat@inpi.gov.br, pelo fax.: [0.xx.21. 2253-4280](tel:0xx21.2253-4280) ou diretamente ao Núcleo de Atendimento.

6 - Banco Setorial de Patente

Programa de descentralização regional do Banco de Patentes, através de montagem de minibancos setoriais em áreas de excelência no Brasil, junto a entidades de classe, visando facilitar o acesso à documentação de patentes. A atualização deste Banco, segue a sistemática do **programa PROFINT**, conforme a seguir.

7 - Programa de Fornecimento Automático de Informação Tecnológica - PROFINT



Trata da disseminação seletiva de informação tecnológica contida nos documentos de patente nacionais e estrangeiros. Essa seleção é feita, segundo o campo de atuação ou de interesse do cliente, que recebe a documentação à medida que ela chega no Banco de Patentes. O Programa permite a identificação da documentação de interesse de cada empresa. São enviadas ao cliente cópias das folhas de rosto dos documentos da área de interesse, **ao custo de R\$ 1,00 por folha.**

Só podem aderir ao Profint empresas / instituições - nacionais ou estrangeiras que desenvolvam atividades de Pesquisa e Desenvolvimento.

7.1 - Passo-a-passo da Adesão ao PROFINT

1º - A empresa deve contatar inicialmente o CEDIN, na sede do INPI ou por correspondência (correio, fax ou e-mail);

2º - A empresa deve definir a área de interesse, em conjunto com um técnico do CEDIN, descrevendo detalhadamente os assuntos;

3º - Preencher as 3 vias do contrato de adesão, sem datar, com dados cadastrais do solicitante e informações sobre a empresa, e enviá-las ao CEDIN, na sede do INPI, por correio;

Obs: A empresa deve informar, caso necessário, tipos de documentos que não devem ser selecionados, restringindo quanto a idioma, país, etc.

4º - Aguardar envio do contrato devidamente aprovado e publicado, para começar a receber a documentação;

5º - Pagar o valor preenchido na guia de recolhimento (código 508) a ser enviada junto com a documentação, e enviar o comprovante de pagamento.

8. Informações Adicionais sobre a DIDOC

i) Os serviços dos itens 5, 6 e 7 podem ser solicitados no endereço abaixo:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI
Centro de Documentação e Informação Tecnológica - CEDIN
Divisão de Documentação - DIDOC
Praça Mauá, 7 - 5º andar - Centro
20083-900 - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (0.xx.21) 2206-3394; 2206-3392
Fax: (0.xx.21) 2253.4280
e-mail: cedin@inpi.gov.br